



1º Aditamento

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2022

Processo SEI nº 2022/0008285

1º ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO – UNAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JUNIOR**, portador do RG nº 33.219.999-X e inscrito no CPF sob o nº 285.827.608-09, e a **UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO - UNAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.883.732/0001-40, com sede na Rua da Mina, 38, Cidade Nova Heliópolis, São Paulo/SP, CEP 04235-460, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada sua Presidente, **ANTÔNIA CLEIDE ALVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 15.959.837-0 e inscrita no CPF sob o nº 044.250.848-45, resolvem, com fundamento na Lei n. 13.019/2014, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **ADITAMENTO** tem por objeto a alteração do Plano de trabalho e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 05/2022 que busca a continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados da Comarca da Capital no Cumprimento de Sentença, do Foro Regional de Santo Amaro, e nas áreas Cível/Fazenda Pública, Família e Infância e Juventude Cível, do Foro Regional do Ipiranga, conforme especificações do Plano de Trabalho (0616493), parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 02 de outubro de 2023 e término em 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DO REPASSE –

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 24.748,95 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único – O presente **ADITIVO** tem o valor estimado de R\$ 371.234,25 (trezentos e setenta e um mil e duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) que correrão à conta dos recursos do Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.43-81, do orçamento de 2023 e à conta dos orçamentos-programa dos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA

- DA PUBLICAÇÃO –

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias, após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certas e ajustadas, firmam as partícipes o presente termo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JUNIOR

Defensor Público-Geral

**UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO -
UNAS**

ANTÔNIA CLEIDE ALVES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Fiterman Tedesco, Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica**, em 19/09/2023, às 15:56, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antônia Cleide Alves, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 13:48, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 26/09/2023, às 19:26, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0616490** e o código CRC **3D604D6C**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br



PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS:

1.1. Entidade: UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO

CNPJ: 38.883.732/0001-40

Endereço: Rua da Mina, nº 38- Cidade Nova Heliópolis

Cidade: São Paulo

CEP: 04235-310

Telefone: (11) 2272-0140/ (11)2272-0148

1.2. Representante: Antônia Cleide Alves

Cargo: Presidente

RG nº: 15.959.837-0 SSP/SP

CPF nº: 044.250.848-45

1.3. Responsável pela Execução Dr. Jairo Santos Luna

OAB/SP 426.367

Cargo: Advogado

RG nº 17.690.219

CPF nº 001.776.905-18

2. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

A UNAS - União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região é uma entidade sem fins lucrativos que surgiu em 1978 enquanto comissão de moradores da favela de Heliópolis, que lutava pelo direito à moradia e posse da terra.

Em nosso trabalho, acreditamos na pessoa como sujeito de direitos independentemente da idade, fortalecendo sua autonomia para a efetivação da cidadania, procurando quebrar as paredes invisíveis que separam as periferias dos outros bairros da cidade. Para tal efeito buscamos parcerias com o poder público, a iniciativa privada e organizações sociais, garantindo o suporte à implementação de projetos, programas e serviços de forma abrangente nas áreas de educação, cultura, assistência social, esporte, saúde, trabalho, mulheres, juventude, lgbtqiap+, moradia e movimentos de base. Com isso, impactamos cerca de 9 mil pessoas diretamente por mês, por meio de 55 projetos sociais.

Nosso trabalho é legítimo e atende de fato as necessidades da população de Heliópolis

e região, pois temos em nossa história e em nossa estrutura atual lideranças e pessoas que vivem aqui e entendem profundamente o que é preciso desenvolver

Nosso objetivo é contribuir para a organização dos moradores por meio da mobilização social e ações de parceria, visando a melhoria da qualidade de vida, a superação da pobreza e miséria, promovendo a cidadania e a inclusão social.

Nossa missão é contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

Nossa visão é ser referência em educação e formação libertadora, reconhecida pelo empenho e comprometimento com a comunidade, engajada na luta por justiça social.

3. OBJETO DA PROPOSTA:

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, termos de cooperação e demais parcerias.

Deste modo, no caso de dos Foros Regionais de Ipiranga/Santo Amaro, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação à população hipossuficiente da Capital, no Foro Regional do Ipiranga nas áreas de Família e Sucessões, Cível, e Infância e Juventude, bem como no Foro Regional de Santo Amaro para o Cumprimento de Sentença.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO:

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

4.1. Análise da situação econômico-financeira (triagem):

· A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos legalmente hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação n.º 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados pela Defensoria Pública, cabendo à Entidade a observância aos ditames supracitados.

· Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.

4.2. Atendimento:

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para escolha do remédio jurídico adequado a ser desempenhado na integralidade pela equipe profissional apresentada nos termos deste plano de trabalho, compreendendo, inclusive, eventuais estagiários, que ficarão sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

4.3. Propositura da ação:

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

4.4. Acompanhamento:

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Na hipótese de existência de estagiários na equipe, proporcionar-se-á seu envolvimento nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento, inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos/não presenciais;
- h) quando o caso, acompanhar e desenvolver atividades, sempre supervisionadas, pertinentes à atuação do profissional de Psicologia e Serviço Social.

4.5. Interposição de recursos:

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário em todas as instâncias jurisdicionais.

4.6. Comarca de atuação: São Paulo, Foros Regionais do Ipiranga e de Santo Amaro.

4.7 . Área de atuação:

- (x) Família
- (x) Cível / Fazenda Pública
- (x) Infância e Juventude Cível

4.8. Detalhamentos das áreas:

· **Cumprimento de Sentença (apenas para o Foro Regional II - Santo Amaro):** envolvendo primordialmente a absorção de demandas para oferta de defesas e/ou proposituras de medidas cabíveis, com principal enfoque nas execuções de alimentos, que sejam decorrentes de decisões judiciais que fixam o dever de prestar alimentos.

· **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.

· **Cível/Fazenda Pública:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações do procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro, bem como atuando em ações de obrigação de fazer, mandado de Segurança, ações declaratórias, dentre outras de competência da Fazenda Pública.

· **Infância e juventude Cível:** envolvendo a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área nas esferas cível.

Área	Número de encaminhamentos propostos
Cumprimento de Sentença (apenas para Foro Regional II – Santo Amaro)	20 (vinte)
Família	36 (trinta e seis)
Cível/Fazenda Pública	18 (dezoito)
Infância e Juventude	06 (seis)
Demanda Espontânea	10 (dez)
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	90 (noventa)

Obs.1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

Obs. 2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em algumas das

áreas acima descritas, poderá haver encaminhamentos suplementares das outras áreas para fins de cumprimento da meta total.

Obs. 3: O encaminhamento de demandas pela coordenação local à entidade conveniada é condicionado à autorização de provisionamento, inclusive em relação às áreas de encaminhamento, pela Subdefensoria Pública-Geral competente.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

O atendimento, principalmente, dar-se-á nas dependências do prédio da **UNAS- UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO**, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, das 09h00 às às 17h00, de segunda a quinta feira. Às sextas-feiras serão reservadas para supervisão com os estagiários e também para formação da equipe, em especial com discussão de casos e processos que necessitem avaliação aprofundada.

Garante-se, também, a execução destas atividades por mecanismos não presenciais, quando necessário, de acordo com a avaliação da equipe profissional. Nesta hipótese, serão adotados procedimentos voltados ao agendamento dos atendimentos, a exemplo, por meio de formulários, listas, e e-mails, para oferta de atendimento por meio virtual, especialmente por meio de chamadas de voz e/ou vídeo, sem prejuízo da oferta de orientações por outro meio digital.

6. DA EQUIPE:

A Equipe de trabalho será formada por:

- 01 (um) coordenador do projeto
- 03 (três) advogados
- 04 (quatro) estagiários de Direito
- 01 (um) psicólogo
- 01 (um) estagiário de psicologia
- 01 (um) assistente social
- 01 (um) estagiários de assistência social

7. DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL:

Os valores são originários de pesquisa efetuada no Processo Administrativo SEI nº 2021/0004554.

Para cada 30 novos encaminhamentos mensais, será mantida uma equipe formada por ao menos um advogado e até 03 estagiários de Direito, observando o teto de R\$ 4.967,65. O valor da bolsa auxílio do estagiário de direito é de R\$ 737,37.

7.1 Equipes	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Total
-------------	-----------------------	--------------	-------

Equipe 1	1 advogado/a	R\$ 4.230,28	R\$ 4.967,65
	1 estagiários/as	R\$ 737,37	
Equipe 2	1 advogado/a	R\$ 4.230,28	R\$ 4.967,65
	1 estagiários/as	R\$ 737,37	
Equipe 3	1 advogado/a	R\$ 3.492,91	R\$ 4.967,65
	2 estagiários/as	R\$ 737,37	
Auxilio transporte, na hipótese de a equipe contar com estagiários.	4	R\$ 73,48	R\$293,92
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE JURÍDICA			R\$ 15.196,87

Havendo 90 (noventa) ou mais encaminhamentos mensais, observado regramento do Edital de Chamamento Público, possibilita-se a indicação de profissional para exercício de atividade a título de coordenação.

7.1.1 Coordenação	Qtde	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Coordenador	1	R\$ 3.241,08	R\$ 3.241,08
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO			R\$ 3.241,08

7.2. Equipe Psicossocial	Qty.	Valor Mensal	Valor Total
Psicólogo	1	R\$ 2.431,41	R\$ 2.431,41
Assistente Social	1	R\$ 2.431,41	R\$ 2.431,41
Estagiário/a de Serviço Social	1	R\$ 650,61 de bolsa – auxílio	R\$ 650,61
Estagiário/a de psicologia	1	R\$ 650,61 de bolsa – auxílio	R\$ 650,61
Auxilio transporte, na hipótese de a equipe contar com estagiários.	2	R\$ 73,48	R\$ 146,96
Total			R\$ 6.311,00

TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (7.1+7.1.1+7.2) =	R\$ 24.748,95
--	----------------------

8. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

8.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor Total
Material de expediente/impressos	R\$ 800,00
Material de limpeza	R\$ 200,00
Manutenção e Conservação de equipamentos	R\$ 600,00
Energia Elétrica	R\$ 250,00
Ligações Telefônicas/internet	R\$ 300,00
Total	R\$ 2.150,00

8.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS:

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

TOTAL DA CONTRAPARTIDA (8.1) = R\$ 2.150,00

8.3. Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a **UNAS-UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO**, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- Prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua da Mina, no Bairro Cidade Nova Heliópolis, em São Paulo, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- Local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- Local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- Espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini salas de atendimento;
- Mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- Equipamentos de informática, tais como impressoras, computadores, microfones e *webcams* (ou outro meio correlato), bem como valendo-se do uso de meios tecnológicos necessários (tais como mediante softwares, aplicativos e/ou semelhantes), devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em qualidade suficiente para assegurar a oferta e realização dos atendimentos e participação em atos judiciais não presenciais/eletrônicos.

9. PERCENTUAIS DOS PARTICIPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE)

TOTAL GERAL (itens 7 + 8) = R\$ 26.898,95

a) 92,01 % serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em **R\$ 24.748,95 (Vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**

b) 7,99 % serão providos pela **UNAS- UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO** correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em **R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais).**

CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO:

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês simultaneamente, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria e ao Setor de Gestão Financeira da Assessoria de Convênio.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS:

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês sem prejuízo do simultâneo envio ao Setor de Controle de Execução da Assessoria de Convênios, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JUNIOR

Defensor Público-Geral

UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO - UNAS

ANTÔNIA CLEIDE ALVES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Fiterman Tedesco, Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica**, em 19/09/2023, às 15:57, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antônia Cleide Alves, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 13:47, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 26/09/2023, às 19:26, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0616493** e o código CRC **5581B073**.

Rua Boa Vista, 200 3º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2022/0008285

DPAI ASCOV - 0616493v3